



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 009/20

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no estatuto e regulamentos e

Considerando que o Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 47.539 de 20 de junho de 2020, alterou parcialmente o Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 47.488 de 02 de junho de 2020, para determinar, em síntese, a suspensão das competições desportivas com portões fechados até o dia 25/06/2020;

Considerando que apesar da edição do referido Decreto o Excelentíssimo Prefeito do Município do Rio de Janeiro, pessoalmente e por intermédio de sua assessoria de imprensa, destacou que um novo ato seria editado autorizando a retomada imediata das partidas do Campeonato Carioca;

Considerando que até o presente momento o novo ato municipal ainda não foi devidamente editado e publicado, o que inviabiliza a adoção de todos os procedimentos necessários à realização, com a devida segurança, dos próximos jogos programados, em especial aqueles marcados para acontecerem em pouco menos de 24h;

Considerando que o Protocolo Jogo Seguro (fase 2), aprovado por todas as autoridades de Saúde Estadual e Municipal, não sofreu nenhuma alteração à luz das ciências médicas;

Considerando que quando se iniciaram as reuniões visando estabelecer protocolos e critérios para a retomada do Campeonato Carioca, todos os Clubes da Série A acordaram que o retorno dar-se-ia tão logo sobreviesse a não proibição pelas autoridades governamentais;

Considerando que as partidas a serem disputadas pela 5ª e última rodada da Taça Rio do Campeonato Carioca devem acontecer, preferencialmente, de forma simultânea nos termos do disposto no REC;

Considerando o disposto pelo artigo 16, I do RGC

## **RESOLVE:**

Determinar a suspensão das partidas da 4ª e 5ª rodadas da Taça Rio do Campeonato Carioca de 2020, ainda não realizadas.

As partidas da 4ª rodada da Taça Rio do Campeonato Carioca serão realizadas nos dias 26 e 27/06/2020, na forma indicada na tabela a ser publicada pelo DCO no prazo de 24h.

As partidas da 5ª rodada da Taça Rio do Campeonato Carioca serão publicadas na forma dos regulamentos, obedecido o intervalo regulamentar entre elas.

Em havendo flexibilização do Decreto Municipal nº 47.539/20 o clube mandante, que assim desejar, poderá antecipar sua partida válida pela 4ª rodada da Taça Rio de Campeonato Carioca, caso sejam atendidos todos os procedimentos de segurança de necessários à realização do jogo e haja entendimento com a emissora detentora dos direitos de transmissão quanto a data e horário.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2020.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**